

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA ESTADO DE SANTA CATARINA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, ROSIMAR MALDANER, no uso de suas atribuições torna público o **GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas do Concurso Público regido pelo Edital de Concurso Público nº 002/2014 e suas retificações e informa que:

- 1- De acordo com o Edital de Concurso Público nº 002/2014 e suas retificações, o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e as provas objetivas é de 02 a 03/12/2014, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, na Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, ou pelo e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br, observando-se as disposições do item 9.2 do Edital. Recursos protocolados fora do prazo previsto não serão apreciados e serão automaticamente indeferidos.
- 2- O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, de acordo com o ANEXO IV do Edital de Concurso Público nº 002/2014.
- 3- As provas objetivas estão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Maravilha (www.maravilha.sc.gov.br) juntamente com o gabarito preliminar.
- 4- Seguem inalteradas as demais etapas e disposições do Edital de Concurso Público nº 002/2014 e suas retificações.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	A	С	В	D	С	С	A	В	С	С	A	A	D	С	С	D	В	A	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	В	С	D	A	A	С	В	D	В	A	С	A	С	D	В	A	В	D	С

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	A	С	В	D	С	C	A	В	С	С	A	A	D	C	С	D	В	A	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	В	D	Α	С	D	С	Α	В	В	С	В	Α	D	В	С	Α	D	Α	D

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	A	С	В	D	С	С	A	В	С	С	A	A	D	С	С	D	В	A	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	D	D	A	В	D	D	D	С	D	A	В	D	D	С	A	D	С

CARGO: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
С	D	A	В	С	D	D	С	A	D	В	В	В	A	D	D	В	A	С	С

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	С	С	D	A	В	В	В	D	D	D	С	D	В	D	A	В	С	В

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	D	С	A	В	A	С	D	В	D	С	С	A	В	С	A	D	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
											32	33	5-1			37			••

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
В	D	D	D	R	D	С	С	В	D	С	В	С	С	В	В	D	В	C	D

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	D	A	В	В	D	С	В	В	D	D	A	С	D	A	A	В	С	С

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	D	A	С	A	D	D	D	A	В	С	В	A	D	A	С	D	A	В	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	С	A	В	В	D	В	В	D	A	С	A	D	В	В	С	D	В	A	В

CARGO: SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
С	В	A	В	С	D	A	D	С	D	A	D	С	D	D	A	D	В	D	С
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	В	D	С	В	В	A	С	D	A	С	A	D	В	В	В	С	D	A	A

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente ato.

Maravilha/SC, em 01 de Dezembro de 2014.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita do Município de Maravilha